PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 03 / 08 / 2026
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Anna Luiza dos R. Vilela
Mat.: 8033

PORTARIA N.º 6.496/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 4074/2026 e/ou seus substitutos, oriundo da Licitação Compartilhada N.º 017/2026, Processo Licitatório PRC N.º 115/2026, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Empresa PRÓ SOLO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÓ SOLO LTDA. CONFORME O PROCESSO Nº. 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS E ERVAS DANINHAS EM VIAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO / MISTURA ECOLÓGICA E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO / MISTURA ECOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOMUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor do contrato: José Horácio Adami – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
II - Fiscal do contrato: José Alfredo Carneiro Filho – Diretor da Divisão de Vias Públicas

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/97ADA57CE8BE4B7C96A8E0F1BC7FA79D

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03 de Agosto de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Autoridade Competente
(competência delegada pelo Decreto Municipal N.º 16.692/2025)

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/97ADA57CE8BE4B7C96A8E0F1BC7FA79D

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3473-3032

CÓDIGO DE ACESSO
97ADA57CE8BE4B7C96A8E0F1BC7FA79D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 03/08/2026 10:34:34
CPF:***.***-.076-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/97ADA57CE8BE4B7C96A8E0F1BC7FA79D